

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.947, que abre ao Ministerio da Justiça um credito especial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 12, 19, 20 e 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Instrução, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 25 e expediente de 12 a 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 26 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 26 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.947—DE 25 DE JULHO DE 1898

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:831\$111, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do tenente da brigada policial Vicente Pinto de Sant'Anna, no periodo de 24 de maio de 1894 a 8 de fevereiro de 1897

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 23, n. 8, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, resolve, de accordo com o Tribunal de Contas, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 9:831\$111, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, relativos ao periodo de 24 de maio de 1894 a 8 de fevereiro de 1897, do tenente da brigada policial Vicente Pinto de Sant'Anna, mandado reverter ao quadro effectivo da mesma brigada por decreto de 8 de fevereiro de 1897, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, annullando por illegal o decreto de 24 de maio de 1894, na parte em que reformou o referido official.

Capital Federal, 25 de julho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca de Poconé

3ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o coronel-honorario Salomão Alves Ribeiro;

Capitães-assistentes, o tenente Augusto Anacleto de Figueiredo e Henrique Gomes de Arruda;

Capitães-ajudantes de ordens, João Alves Teixeira e Pedro Fernandes de Figueiredo.

5º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, José Taedoro de Paula;

Major-fiscal, Antonio Paes de Proença;

Capitão ajudante, Antonio Ferreira Gomes;

Tenente secretario, José Rodrigues do Prado;

Tenente-quartel-mestre, João Lucidonio da Silva;

Alferezes-veterinarios, Antonio José da Silva Santos.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Nunes Rondão;

Tenentes, André Julio de Oliveira e Antonio Amancio da Silva;

Alferezes, Laureano José da Silva e Chrispiano Rondão de Arruda.

2º esquadrão — Capitão, Salvador Gomes de Arruda;

Tenentes, Augusto de Paula Barros e Francisco Paes de Proença;

Alferezes, João Leite de Medeiros e Joaquim José de Sant'Anna Verão.

3º esquadrão — Capitão, Caetano José da Silva;

Tenentes, Randolpho Gomes de Arruda e João Bismark Nunes Rondão;

Alferezes, João José de Arruda e Olympio da Cunha Abreu.

4º esquadrão — Capitão, Celestino de Santa Anna Medeiros;

Tenentes, Antonio Marques de Souza e Francisco de Assis e Silva;

Alferezes, Manoel Nunes Rondão Concisão e Manoel Coimbra de Oliveira.

6º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, Virgínio Nunes Rondão;

Major-fiscal, Ireneu da Costa Ribeiro;

Capitão-ajudante, Antonio Alves dos Santos;

Tenente-secretario, Antonio José de Araujo Bastos;

Tenente-quartel-mestre, João Alves de Campos D'as;

Alferezes-veterinarios, Amancio Alves da Costa Garcia.

1º esquadrão — Capitão, José Joaquim Vaz Guimarães;

Tenente, Manoel Hermenegildo de Proença e Americo Gomes de Arruda;

Alferezes, Benedicto Antonio da Silva Campos e Manoel Francisco Paes de Arruda.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Jovino Nunes da Cunha;

Tenentes, Americo Paneracio de Queiroz e Joaquim Hermenegildo da Costa Marques;

Alferezes, Maximo José da Silva e Francisco Alves de Abreu.

3º esquadrão — Capitão, Augusto Rosa de Moraes;

Tenentes, Pedro Marques da Silva e Antonio João de Arruda;

Alferezes, Agostinho Pires de Oliveira e Francisco Rufo Xavier de Arruda.

4º esquadrão — Capitão, Ayres Bello Rondão de Arruda;

Tenentes, Luiz Lemos do Nascimento Freire e João Baptista Alves Ribeiro de Arruda;

Alferezes, Benedito Alves Rondão e Pedro Xavier Bueno.

Comarca de S. Luiz de Cáceres

6ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel, Diego Nunes de Souza;

Capitães-assistentes, o tenente Venancio José da Silva e o alferezes Manoel Nunes de Barros;

Capitães-ajudantes de ordens, os tenentes Frederico Leoncio Gahiva e Francisco Gomes de Arruda.

16º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente coronel Manoel Ramos;

Major-fiscal, o alferezes Joaquim Pereira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Pedro Afro de Pinho;

Tenente-secretario, o alferezes Joaquim Ernesto de Figueiredo;

Tenente-quartel-mestre, o alferezes Joaquim Rodrigues Fontes.

1ª companhia — Capitão, o tenente João Saturnino Alves da Cunha;

Tenente, o alferezes Alvaro Rodrigues Fontes;

Alferezes, Bertholdo Leite da Silva Freire e José Cardoso Leal.

2ª companhia — Capitão, o tenente João Nunes de Souza;

Tenente, o alferezes David Moreno;

Alferezes, José Evangelista Dias e Geminiano de Mattos.

3ª companhia — Capitão, o tenente Honorio Augusto Nunes da Cunha;

Tenente, o alferezes Antonio Maciel de Miranda;

Alferezes, Luiz Benedicto Pinto de Arruda e Firmino da Cunha Gahiva.

4ª companhia — Capitão, o tenente José Alves Pereira da Motta;

Tenente, o alferezes Paschoal de Oliveira Pombal;

Alferezes, Roberto Benedicto Gahiva e Luiz Francisco da Costa.

17º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major Joaquim da Costa Faria;

Major-fiscal, Luiz Carlos Pereira Leite;

Capitão-ajudante, o tenente Manoel Saturnino Alves da Cunha;

Tenente-secretario, o tenente Armindo Franco Teixeira;

Tenente-quartel-mestre, Salomão Alves Corrêa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Manoel da Silva;

Tenente, Manoel Melchhiades Leite;

Alferezes, Justino Ribeiro da Fonseca e João Rosa Lima.

2ª companhia — Capitão, o tenente Generoso Xavier Pinto;

Tenente, Pedro Corrêa de Mello;

Alferezes, Antonio João Climaco e João Pedro de Faria.

3ª companhia — Capitão, Virgínio Pinto da Silva;

Tenente, o alferezes Indalecio Epiphany dos Passos;

Alferezes, Vicente Ferreira da Silva e Antonio Pinto de Miranda.

4ª companhia.—Capitão, o tenente Francisco Pinto de Arruda;
Tenente, Americo Alves da Cunha;
Alf-fres, Fidencio José da Silva e Tiberio de Arruda Pinheiro.

—Por cutros de 25 do corrente:

Foi nomeado para o logar de 2º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o amanuense dessa repartição José Rodrigues de Almeida Novaes;

Foi concedida aposentadoria, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 39 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, combinado com o de n. 113, de 21 de outubro de 1892, ao juiz federal na secção do Pará, bacharel José Gomes Coimbra;

Foram transferidos na brigada policial, por conveniência do serviço:

Para o cargo de ajudante do regimento de cavallaria, o capitão-ajudante do 1º batalhão de infantaria José Secundino Barbosa Pinto;

Para o de ajudante do 1º batalhão de infantaria, o capitão-commandante da 6ª companhia do 2º batalhão de infantaria Octaviano da Rosa Costa;

Para commandante da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria, o major graduado auxiliar da contadoria Francisco Felinto de Oliveira, e para este cargo o capitão commandante daquella companhia Bernardino Augusto da Cruz;

Para commandante do 2º esquadrão do regimento de cavallaria, o capitão-ajudante do mesmo regimento Manoel Rodrigues Veiga;

Para a 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria, o capitão-commandante do 2º esquadrão do regimento de cavallaria Joaquim Facanha.

—Foi exonerado o Dr. Mecnas Facundo de Lima Salles do logar de inspector de saude do porto do Estado do Pará e director do 3º districto sanitario marítimo.

—Foram nomeados:

O Dr. Francisco Lopes Mariano de Aguiar para o logar de inspector de saude do porto do Estado do Pará e director do 3º districto sanitario marítimo;

O engenheiro Francisco Ferreira Braga para o logar de lente substituto da 1ª secção do curso geral da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao merecimento e às habilitações demonstradas em concurso.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados:

Francisco Abdon de Arroxellas para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Raymundo Nonato de Moraes Rego Primo para o logar de 1º escripturario da mesma repartição;

Irineu Antonio Pimenta Coelho para o logar de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará;

O 1º escripturario da Alfandega do Maranhão Archimedes Magno de Castro Rego para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará;

O 1º escripturario da Alfandega da Bahia Manoel Pinto da Fonseca para o logar de conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Americo Gonçalves de Azevedo para identico logar na Alfandega do Maranhão;

Alfredo da Costa Albuquerque para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina;

O 4º escripturario da Alfandega do Ceará Alfredo Duarte Silva para identico logar na Alfandega da Bahia;

O 4º escripturario da Alfandega da Bahia Mauricio Alves de Azevedo para o logar de 3º escripturario da mesma repartição;

O 3º escripturario da Alfandega da Bahia Salvador Ayres de Almeida Freitas Junior para o logar de 2º escripturario da mesma repartição;

O 2º escripturario da Alfandega da Bahia Taciano Pinto de Mendonça para o logar de 1º escripturario da mesma repartição.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de maio ultimo, que nomeou João Antonio Gonçalves para o logar de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 25 do corrente, foi aposentado, a seu pedido e de accordo com art. 480, do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Carneiro de Almeida Braga.

—Por decreto de 12 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.584, a Joaquim T. F. Penaforte, brasileiro, commerciante, residente nesta Capital, para um novo systema de trilhos, denominado—Trilho-vehiculo.

Por decreto de 20 do corrente, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 2.597, a Albert Louis Camille Nodon e Louis Albert Bretonneau, francezes, industriaes, residentes em Paris (França), representados por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para processo de penetração electro-capillar das substancias fibrosas, especialmente madeiras, pelos liquidos.

N. 2.596, a Pierre Persé, francez, engenheiro, residente em Marco-en-Baroeul (França), representados por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital para um processo de descoloração e purificação dos liquidos pelo carvão animal em pó, empregado em effeito multiple.

N. 2.595, a Sensus de Lavaud & Comp., francezes, industriaes, residentes em Osasco, (Estado de S. Paulo), representados por seus procuradores Jules Géraud & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, para «paralelepipedos aperfeiçoados».

N. 2.594, aos mesmos, para—Granito artificial para fabricação de paralelepipedos, ladrilhos, etc.

N. 2.593, á Companhia Mc. Hardy, brasileira, industrial, estabelecida em Campinas (S. Paulo), representada por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, brasileiros, residentes nesta Capital, agentes de privilegios, para um catador para café, denominado—Catador C. Mc. Hardy.

N. 2.592, á mesma companhia para aperfeiçoamentos na machina para descascar café, denominada—Descascador Mc. Hardy.

N. 2.591, a A. Paiva Ferreira, portuguez, industrial, residente nesta Capital, representado por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, para—Fabricação aperfeiçoada de suspensórios para calças.

—Por decreto n. 2.536, de 19 do corrente, foi concedido a Frederico Carlos da Cunha Junior, brasileiro, funcionario publico, residente nesta Capital, o uso, gozo, beneficio e vantagens dos melhoramentos que introduzir na sua invenção de processo de melhoramento de fabrico de telhas pelo emprego do vidramento na parte externa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de julho de 1898

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Requerimentos despachados

Dr. Menandro dos Reis Meirelles, secretario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo acrescimo de 20 % de seus vencimentos.—Não pôde ser attendido por não ter o tempo de exercicio exigido por lei.

Durval Melchiades de Souza, 1º tenente da Armada, pedindo ser considerado valido no curso de pharmacia o exame de chimica organica que prestou na Escola Naval.—Em vista da informação do director da Faculdade, não pôde ser attendido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:700\$ a Adriano, Rocha & Comp., de fornecimentos e trabalhos realizados em julho corrente para instalação dos banheiros nas colonias de alienados da ilha do Governador;

De 2.249\$410, de fornecimentos feitos em junho ultimo ao Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:603\$239, de fornecimentos feitos em junho ultimo ao Instituto Nacional de Musica.

—Remetteu-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos em vista dos quaes, além do abono da quantia de 200\$ para funeral ou luto do juiz de direito, em disponibilidade, Francisco Pothier Rodrigues Lima, deverá ser paga á sua viuva D. Anna Isabel Caneiro Lima e ao seu filho menor Francisco a pensão annual de 600\$ a cada um.

Expediente de 25 de julho de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. chefe de policia desta Capital que, tendo-se justificado nesta directoria o proprietario da pharmacia da rua Alfandega n. 203, fica suspensa a ordem de fechamento da mesma;

Ao Sr. commandante da fortaleza de Santa Cruz que deixa de funcionar por alguns dias, visto necessitar de concertos, o vapor *Paula Candido*.

—Solicitou-se ao Sr. Dr. Domingos Freire remessa, de um balão de cultura pura do micrococo xanthogenico, para o Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral.

—Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado de Santa Catharina, para seu conhecimento, cópia do officio de 7 do corrente, do Sr. Dr. Juiz Federal daquelle Estado;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste Ministerio contas de fornecimentos a esta directoria, nas importancias de 45\$000, 447\$200, 30\$, 55\$, 5:000\$, 78\$200, 175\$400, 48\$, 77\$, 300\$, 340\$, 15\$, 142\$, 346\$500, 30\$ e 448\$200, dos Srs. L. de Macedo Ayque, Leuzinger Irmãos & Comp., Ottoni Silva, Charles Hue, Camuyrano & Comp., Quirino R. Dias, Trajano S. V. de Medeiros e Vieitas & Comp.

—Acrusou-se e agradeceu-se ao Sr. Dr. Campos da Paz o recebimento de seu officio de 18 do corrente, acompanhado do relatorio da commissão que o mesmo Sr. Dr. presidiu.

Requerimentos despachados

Luiz Cesario Ferreira. — Concedo a licença.

Alfredo Joaquim de Oliveira. — Dê-se baixa.

Pedro Furtado Cerqueira. — Compareça, nesta directoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º suppleto do delegado da 10ª circumscripção policial o cidadão Oscar Augusto Ferrão.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 4º escripturario do Tribunal de Contas Octavio Augusto Borges;

60 dias, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia Candido Seraphim Alves; e

Dous mezes, ao conferente da extincta Alfandega de S. Paulo, João Fernandes Barros todas com vencimentos, na forma da lei e para tratamento de saúde, onde lhes convier.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

José Pedro de Oliveira. — Selle o documento.

Primeiro tenente reformado Atanagildo Barata Ribeiro. — Selle os documentos.

Americo Soares Cravo. — Não ha vaga.

Francisco José Freire. — Apresente o requerimento e documentos necessarios.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente, foram nomeados:

Ajudante do material da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo o major do corpo de estado-maior de artilharia Celestino Alves Bastos;

Ajudantes do director do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Quintiliano de Souza e Mello, e do de Matto Grosso o capitão do mesmo corpo Hastimphilo de Moura.

Expediente de 12 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição de ordens, para que:

Seja posta á disposição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, por conta do § 16 do actual exercicio, a quantia de 57\$540 para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se com a mudança do aparelho telephonico da extincta comissão de fortificações e com os concertos do existente na sala do estado-maior do Arsenal de Guerra desta Capital. — Communicou-se ao Ministerio da Industria.

Seja paga no Thesouro Federal, á vista das contas que se remetterem, a quantia de 1:764\$501, sendo: 250\$ a B. Selvaggi e 1:514\$501 a Candida Augusta Pennas.

— A' Procuradoria Geral da Republica, remettendo, para interpor parecer, os papeis em que José G. Riera pede indemnização da quantia correspondente a 9.950 pesos.

— Ao commando da Escola Militar do Brazil, mandando trancar as matriculas dos alumnos: 2º tenentes de artilharia Luiz Lobo, Felicio Paes Ribeiro e José Maria de Faria e Souza; tenente de infantaria Tito Villalobos, alferes da mesma arma Guilherme Ribeiro Cruz, Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, Diogenes Monteiro Tourinho, João Philadelpho da Rocha e Sulpicio Soter Cordovil,

alferes de cavallaria Affonso Pinho de Castilho e Emiliano Gonçalves Loureiro, e alferes alumno Evandro Emilio de Souza Lima, conforme pediram. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando declarar em ordem do dia que a Felipe Solano de Albuquerque e Souza não foram concedidas as honras do posto de tenente, publicadas na ordem do dia n. 591, de 13 de outubro de 1891, por isso que no decreto de 6 do dito mez não está mencionado aquelle nome.

— Transferindo:

Para o 6º batalhão de artilharia o 2º tenente Luiz Mariano Pereira de Andrade;

Para o 7º regimento de Cavallaria o alferes do 1º Americo Landó;

Para o 4º batalhão de infantaria o alferes do 23º Arthur Golofredo Soares;

Para o 6º batalhão o alferes do 22º Hermogenes de Oliveira Porto;

Para o 15º batalhão, a pedido, o alferes do 27º João Carlos de Mello;

Para o 18º batalhão o alferes do 1º Octavio de Azeredo Coutinho;

Para o 33º batalhão, a pedido, o alferes do 7º Zacharias de Menezes Doria.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido á Confadaria Geral da Guerra o credito da quantia de 6:500\$000, por conta do § 16 — material — n. 38, para occorrer ao pagamento de vencimentos aos telephonistas, e d'arias aos guardas do centro telephonico do Ministerio da Guerra;

Seja paga no Thesouro Federal ao cabo de esquadra reformado do exercito Lino Ribeiro de Novaes a quantia de 2\$400, de soldo que deixou de receber em tempo opportuno; ao ex-soldado Fernando Cosme Marques a de rs. 150\$000, de prestações do premio de voluntario que não recebeu no triennio de 1894 a 1896, e a Joaquina Maria de Gusmão, viuva de um soldado reformado do exercito, a de 4\$200, de soldo que se ficou devendo a este; e restituída ao capitão de infantaria Raymundo de Amorim Figueira a de 418\$000, de consignação estabelecida á Cooperativa Militar e que foi suspensa a contar de julho de 1895.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer varios artigos á fortaleza da barra de Santos, no Estado de S. Paulo.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, mandando fornecer á Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, os moveis militares existentes no dito arsenal e que eram destinados ás extinctas Escolas Practicas do Exercito, nesta cidade, e de Sargentos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, mandando restituir ao engenheiro civil Jacques Markwalder a caução de 1:000\$, que depositou para garantia do contracto com elle celebrado para a construção de oito pontilhões na estrada strategica de Cuyabá ao Araguaya.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Permittindo ao alferes do 7º regimento de cavallaria, addido ao 2º de artilharia Antonio Dias da Rocha, gosar no Estado da Bahia a licença que obteve para tratamento de saúde, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Approvando a proposta feita pelo inspector geral do serviço sanitario do exercito do medico de 4ª classe Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca, para servir na guarnição desta Capital;

Mandando:

Pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o coronel de infantaria Manoel Thomé Cordeiro, para commandar a brigada policial desta Capital. — Communicou-se ao mesmo ministerio;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria ao cabo de esquadra reformado do exercito José Antonio de Vasconcellos, conforme pediu.

Dar passagem desta cidade para o Estado do Ceará, mediante indemnização, ao alferes do 1º regimento de cavallaria Emygdio Ribeiro de Araujo.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvada a compra de cavallos para os corpos montados do referido districto, na importancia de 143:970\$, e cujos documentos justificativos remetteu.

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Distribuição do credito da quantia de 439:262\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba por conta das rubricas 5ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, e 16ª. do actual exercicio;

Pagamento das seguintes quantias:

Pelo Thesouro Federal, de 622\$750, a Carlos Alegre; 2:039\$960, a Belmiro Nunes de Oliveira; 111\$550, ao 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Christino Rufino de Moraes; 24\$, ao porteiro interino da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito Joaquim Barbosa Pinto; e 197\$504, ao almoxarife do Hospital Militar Provisorio do Andarahy;

Pelas alfandegas: do Amazonas 160\$, ao bacharel Antonio Augusto dos Santos Porto; de Santa Catharina 1:192\$130, a Anastacio Silveira de Souza, e de Porto Alegre, 1:667\$210, ao coronel honorario e major reformado do exercito José Francisco Soares.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que Avelino Paim de Arruda pede pagamento da quantia de 10.720\$, além de que se digne emitir parecer.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ás praças do 24º batalhão de infantaria que estiveram em operações de guerra no Estado da Bahia 242 capotes e igual numero de cobertores de lã, que tem a vencer; ao 2º regimento de artilharia e ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, os artigos mencionados na nota e pedido que se remetterem.

— A' Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula com que alli frequenta as aulas o alumno Viriato Cava de Mesquita Bastos, conforme pediu. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' Alfandega da Parahyba do Norte, declarando que ao soldado reformado do exercito Joaquim Bento Soares deve ser pago o soldo que lhe compete a contar de 1 de janeiro ultimo, sendo que a liquidação do que se referir a exercicios findos se fará opportunamente.

— A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 1º o alferes do 10º regimento de cavallaria Octavio de Amorim Bezerra e para o 12º batalhão de infantaria o alferes do 1º da mesma arma Mario Oscar de Faria Ramos.

Concedendo licença ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Possidonio Paes de Souza Villaga para assignar-se de ora em diante Possidonio Villaga;

Mandando:

Incluir em um dos corpos da guarnição desta Capital o ex-alumno da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo Heitor Modesto de Almeida;

Dar baixa do serviço do exercito, por conclusão de tempo, ao soldado do 1º batalhão de engenharia Luiz Leonel de Assis;

Contar como tempo de serviço ao 2º sargento do 5º batalhão de artilharia Manoel de Brito Silveira o periodo decorrido de 11 de março de 1890 a 14 de março de 1896, em que esteve no exercito;

Desligar do Asylo de Invalidos da Patria, conforme pediu, o soldado reformado Luiz Vicente Ferreira;

Providenciar para que o commando do 1º batalhão de infantaria passe ao 2º sargento

do mesmo corpo Christino Rufino de Moraes título de dívida da diferença de gratificação que não recebeu em tempo opportuno;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que deve ser enviada á Alfandega da Parahyba do Norte, a provisão de reforma do soldado reformado Joaquim Bento Soares.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, approvando a tabella para distribuição de luzes no quartel do 20º batalhão de infantaria, durante o semestre corrente.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 25 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda foram expedidos os seguintes avisos, solicitando:

Pagamentos:

De 90\$ a Francisco de Assis Vianna, do aluguel do predio occupado pelo material do extincto prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.338);

De 825\$825 a Rocha Teixeira & Comp., por fornecimentos á hospedaria da ilha das Flores (aviso n. 1.339);

De 28\$ a João Ramos & Comp., por fornecimentos á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.340);

De 434\$800 a Avelino Mendes & Comp., idem idem (aviso n. 1.341);

De 720\$ a Maia, Costa & Comp., idem idem (aviso n. 1.342);

De 45\$ a D. Norris, idem idem (aviso n. 1.343);

De 120\$ a A. Luiz Ramos, idem idem (aviso n. 1.344);

De 60\$ a diversos, por fornecimentos de abril e maio ultimos á Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.345);

De 381\$ a diversos, idem idem (aviso n. 1.246);

De 290\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos para a Directoria de Estatística em abril ultimo (aviso n. 1.348).

Entrega de 331:470\$ ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos para pagamento do pessoal durante o 3º trimestre do corrente anno.

Requerimento despachado

Da 26 de julho de 1898

Augusto da Silva Araujo, ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo de novo permissão para continuar como contribuinte.—Mantenho o meu despacho anterior.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de julho de 1898

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, em solução ao requerimento do inspector de 3ª classe addido, Pedro Machado de Souza Galvão, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de janeiro até a data da sua reintegração, que lhe deve ser abonado o ordenado do dito cargo a contar da data em que elle apresentou sua reclamação á da portaria que o mandou addir.

—Foi remetida ao Ministerio da Fazenda a cópia do aviso n. 76, de 6 de maio ultimo, relativamente ao ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Rodolpho Sergio Ferreira.

Requerimentos despachados

Da 26 de julho de 1898

Augusto do Espirito Santo Fontenelle, 2º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes a 20 dias do anno de 1897.—Processe-se o pagamento requerido, por exercicios findos.

Damasceno José de Miranda, pedindo que lhe seja contado no Almanak do pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos o tempo que serviu como guarda de linha.—A' vista do que informa a directoria, não pôde ser attendido, do que aliás, nenhum prejuizo resultará para o requerente na contagem do tempo para a aposentadoria, por constar dos seus assentamentos o allegado.

Ismael Francisco de Barros, pedindo que lhe seja contado no Almanak do pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos o tempo que serviu como estafeta.—Não pôde ser attendido, á vista do que expende a directoria.

Ignacio Evaristo Monteiro, pedindo aposentadoria como administrador dos Correios da Parahyba.—Selle os documentos, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 27, de 5 do corrente mez.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 26 do corrente, foi prorogada por mais 3 mezes a licença já anteriormente concedida ao engenheiro-ajudante da comissão de melhoramentos do porto da Parahyba Roberto Paulino Soares de Souza.

Expediente de 26 de julho de 1898

Enviou-se á Camara dos Deputados, que o requisitára, cópia do contracto celebrado com a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* e da informação prestada pela Inspectoria de Illuminação Publica desta Capital, a respeito do projecto n. 3, de 1898, da mesma camara.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados praticantes-supplentes interinos os cidadãos Ernani de Oliveira Santos e Olympio de Jesus Franco;

Foi exonerado, a pedido, de agente do correio de Arrozal do Pirahy, o cidadão Pedro Landin Junior, e nomeado para substitui-lo o cidadão Sebastião Bismark.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3º official dos Correios do Districto Federal, recorrendo do despacho dado pelo respectivo administrador a um requerimento seu, no qual pedia fosse levantada a consignação feita a José Gonçalves de Araujo Vianna.—Nego provimento ao presente recurso, em virtude da solução por mim dada á consulta feita pela Administração do Districto Federal, ora junta a este processo e que fica fazendo parte integrante deste despacho, porque, além de improcedentes, são contraproducentes as razões em que se firmou o recorrente. Assim, si o recorrente reconhece que a consignação do ordenado deve prevalecer quando o credor consignatario apresenta perante a Administração documento incontestavel de que a quantia consignada lhe pertence de direito, é indubitavel que na especie se realiza a hypothese admittida pelo recorrente, pois o credor consignatario, depois de feita voluntariamente a consignação pelo recorrente, se apresentou nesta repartição exhibindo o documento de dívida junto a este processo e em que, para pagamento da quantia de 2:500\$, dada por emprestimo, o recorrente lhe consignava o seu ordenado em prestações mensaes, conforme fôra annotada na respectiva folha de pagamento. Na Administração dos Correios do Districto Federal.

Portanto, feita *sponte sua*, pelo recorrente a consignação do ordenado ao credor, ficou, *ipso facto*, ligada a Administração Publica a essa consignação e obrigada ao referente pagamento, como o seria qualquer terceiro ao cessionario de uma divida feita pelo respectivo credor cedente, desde que tivesse conhecimento da cessão (Coelho da Rocha, Direito Civil, § 155).

O que a lei prohibe, e o demonstrei na solução da consulta a que me referi e junta ao presente processo, é a *expropriação forçada* do ordenado por meio de penhora ou de aresto, não importando o preceito legal em prohibição para que sejam pelo funcionario publico adjudicados ou cedidos seus vencimentos.

Por todos esses fundamentos e pelos da solução da referida consulta, junta a este processo e parte integrante do presente despacho, mando que subsista a consignação do ordenado do recorrente até 31 dezembro proximo vindouro, época fixada pelo proprio recorrente ao fazer a consignação de que se trata; depois do que fica livre ao recorrente receber o ordenado ou consignar-o a quem lhe convier, ficando salvo o direito de, pelos meios competentes, reclamar contra a divida, constante do documento, em virtude do qual fez a alludida consignação, e repetir o que assim tiver pago.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 129, de 16 de julho, pagamento de 7:008\$ á Sociedade Marcenaria Brasileira, proveniente de moveis fornecidos ao Thesouro Federal.

Officios:

N. 1.150, de 12 de julho, da Imprensa Nacional, pagamento de 22:700\$334 a diversos, de fornecimentos feitos, de material, áquelle estabelecimento em junho ultimo;

N. 175, de 8 de julho, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 15\$ a Silva Lima & Comp., de fornecimentos feitos áquelle estabelecimento;

N. 178, idem, idem, pagamento de 191\$400 aos mesmos, de fornecimentos de utensilios necessarios ao serviço do laboratorio;

N. 179, de 11 de julho, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem de 762\$600 á drogaria Janvrot, de reactivos fornecidos áquelle estabelecimento;

N. 53, da Recebedoria da Capital Federal, pagamento de 881\$760 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos feitos, em maio e junho deste anno, á mesma repartição.

Informação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 16 do corrente, pagamento de 1:351\$700, de fornecimentos feitos, de objectos de expediente, ao mesmo.

Requerimento de D. Eugenia Corrêa Barradas Moniz, viuva do praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil João Barradas Moniz, pagamento da importancia de 16\$650, restituição das contribuições feitas pelo requerente, na qualidade de pensionista do montepio dos empregados civis.

Precatoria do juiz municipal do termo de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, de 22 de junho, pagamento de 475\$368 a D. Thereza Chilate, tutora dos seus filhos menores Antonietta, Iale, Turibio e Corina, correspondente aos juros de 23 de fevereiro de 1887 a 23 de fevereiro de 1893, dos capitais recolhidos ao cofre dos orphãos.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.378, de 15 de julho, pagamento de 325\$500 a diversos, de passagens, conforme as folhas ns. 359 a 361 e 363 a 368;

N. 1.314, de 19 de julho, idem de 2:752\$708 aos commissarios dos navios e estabelecimentos navaes nesta Capital, para o municipio de fructas e verduras ás praças das respectivas guarnições;

N. 1.379, de 16 de julho, idem de 40:000\$ a Oliveira & Santos, pela construção de duas catrias para o Arsenal de Marinha desta Capital;

N. 1.328, de 20 do corrente, idem de 1:472\$870 á *Royal Mail Steam Packet Company*, de passagem concedida ao cirurgião de 4ª classe Dr. Lucio Bicalho Hungria, nomeado para embarcar no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

RHODEBORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de julho de 1898.....	1.072:2094992
Idem do dia 26.....	38:736127

	1.112:946\$119
Em igual periodo de 1897.....	688:726\$772

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de julho de 1898.....	37:477\$018
dem do dia 1 a 26.....	552:462\$252
Fm igual periodo de 1897.....	753:453\$669

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro —
Paga-se amanhã, 28, o 2º districto das Obras
Publicas, em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo Clyde, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Ebro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Itatiba*, para Paranaguá e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itayá*, para Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo navio *Salgran*, para Cape Town, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pela barca *Waterfox*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espírito Santo, recebendo impres-os até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Bellarden*, para Bahia e Nova York, recebendo impress's até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Carangola*, para o Rio Doce, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Bellagio*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pela barca *Helena*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Itapemirim, para os portos do Espírito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota.— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5.ª secção desta repartição os remettentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaialta, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Ministeriö da Marinha — Directoria de meteorologia, resumo meteorologico da estação central no dia 26 de julho de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	763.24	20.4	16.62	93.0	NE		
3 a.	762.49	19.6	15.98	94.0	WNW		
6 a.	762.54	19.0	15.55	95.0	WNW	Claro.	0
9 a.	763.23	21.0	15.93	84.0	NNW	Idem.	0
1/2 dia.	762.54	23.3	15.36	75.0	SE	Idem.	1
3 p.	760.60	23.5	15.55	71.0	SE	Idem.	0
6 p.	760.53	22.8	15.31	74.0	SE	Idem.	1
9 p.	761.50	21.5	14.02	73.5	ESE	Idem.	0

Temperatura máxima exposta, 24.3.
 " " " à sombra, 23.7.
 " " " mínima, 18.6.
 Evaporação em 24 horas à sombra 2^m/v 3.
 Duração do brilho solar 8h.16.

Côrte de Appellação

Secretaria da Corte de Appellação, 26 de
julho de 1898.— O secretario, *Evaristo da
Veiga Gonzaga*.

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE
LENTE SUBSTITUTO DA 7ª SEÇÃO (PATHOLO-
GIA MEDICA, THERAPEUTICA, CLÍNICAS PRO-
PEDEUTICA E MEDICA)

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 7.^a secção estará aberta nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de julho proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma do doutor em medicina ou a publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e. poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente si houver habilitado perante qualquer das Faculdades de Medicina da Republica.

Poderão também inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia, no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da Congregação, o Governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta, 3ª, preleção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na forma do art. 82 do Código das Disposições Comuns às instituições de ensino

superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluído do concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado código, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscrição, não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria, 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de março de 1893.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado tres apolices do valor de 1:000\$, juro antigo 6 %, hoje 4 % convertidas, sob ns. 134.489, 184.499 e 184.500. emitidas em 1869, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 26 de junho de 1898.—O inspector, Sebastião M. Sarmento.

Caixa de Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de agosto proximo futuro, as notas do Thesouro, de 100\$, da 5ª e 6ª estampas, serão, improrogavelmente, substituidas, com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella seguinte:

100\$000

5ª e 6ª estampas

MEZES	DESCONTO	VALOR
1898		
Agosto.....	2 %...	2\$000 98\$000
Setembro.....	2 %...	2\$000 98\$000
Outubro.....	2 %...	2\$000 98\$000
Novembro.....	4 %...	4\$000 96\$000
Dezembro.....	4 %...	4\$000 96\$000
1899		
Janeiro.....	4 %...	4\$000 96\$000
Fevereiro.....	6 %...	6\$000 94\$000
Março.....	6 %...	6\$000 94\$000
Abril.....	6 %...	6\$000 94\$000
Maio.....	8 %...	8\$000 92\$000
Junho.....	8 %...	8\$000 92\$000
Julho.....	8 %...	8\$000 92\$000
Agosto.....	10 %...	10\$000 90\$000
Setembro.....	15 %...	15\$000 85\$000
Outubro.....	20 %...	20\$000 80\$000
Novembro.....	25 %...	25\$000 75\$000
Dezembro.....	30 %...	30\$000 70\$000
1900		
Janeiro.....	35 %...	35\$000 65\$000
Fevereiro.....	40 %...	40\$000 60\$000
Março.....	45 %...	45\$000 55\$000
Abril.....	50 %...	50\$000 50\$000
Maio.....	55 %...	55\$000 45\$000
Junho.....	60 %...	60\$000 40\$000
Julho.....	65 %...	65\$000 35\$000
Agosto.....	70 %...	70\$000 30\$000
Setembro.....	75 %...	75\$000 25\$000
Outubro.....	80 %...	80\$000 20\$000
Novembro.....	85 %...	85\$000 15\$000
Dezembro.....	90 %...	90\$000 10\$000
1901		
Janeiro.....	95 %...	95\$000 5\$000

Caixa da Amortização, 30 de junho de 1898.—O inspector, Sebastião José da R. Pereira M. Sarmento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes

de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordillere*:

Armazem n. 11 — FBC: 1 caixa n. 1.826, repregada. Manifesto em traducção.

G—578—G: 1 dita n. 1.113, idem. Idem.

FAC: 1 dita n. 7.801, idem. Idem.

Lettreiro: 1 mala sem numero, idem. Idem.

Despacho sobre agua—FYA: 1 caixa idem, idem. Idem.

Armazem n. 11 — FGC: 1 dita n. 1.905, idem. Idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.823, idem. Idem.

MC: 1 dita n. 424, avariada. Idem.

Idem: 1 dita n. 415, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 412, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 420, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 410, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 423, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 416, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 425, idem. Idem.

Despacho sobre agua — F&A: 1 dita sem numero, repregada. Idem.

Armazem n. 11—BC: 1 dita n. 738, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita n. 9.913, avariada. Idem.

Vapor francez *Bearn*:

Armazem n. 10 — PC: 1 caixa n. 3.405, repregada. Idem.

G—275: 1 dita n. 529, idem. Idem.

JD: 1 dita n. 1.784, idem. Idem.

CAC: 1 amarrado sem numero, idem. Idem.

14—MTLC: 1 dito idem, idem. Idem.

Idem: 1 dito idem, idem. Idem.

Idem: 1 dito idem, idem. Idem.

Idem: 1 dito idem, idem. Idem.

MTLC: 1 dito idem, idem. Idem.

CIC: 1 caixa n. 1.046, idem. Idem.

CA&C: 1 caixa n. 12, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem. Idem.

PC—G: 1 dita n. 3.388, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 4.622, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 3.390, idem. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*:

Armazem n. 6 — FSP: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

ARC: 1 dita n. 1.166, idem. Idem.

EG&C: 1 dita n. 5.036, idem. Idem.

ECC: 1 dita n. 1.238, idem. Idem.

HS&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

PB&I: 1 dita n. 26.106, idem. Idem.

W: 1 dita n. 7.833, avariada. Idem.

PB&J: 1 dita n. 26.107, repregada. Idem.

D—X: 1 dita n. 5.428, idem. Idem.

FS&C—K: 1 dita n. 6.724, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 6.685, idem. Idem.

L—65—I—C: 1 dita n. 2.144, idem. Idem.

Barca portugueza *Leonor*:

Armazem n. 15—RR—KN: 1 barrica sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

MPC: 1 caixa idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem, idem. Idem.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas, de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro ao herdeiro do cirurgião de 2ª classe reformado Dr. Symphonio Olympio Alvares Ccelho, ou a quem possa interessar que a conta de sua responsabilidade, já foi liquidada por esta Contadoria e enviada áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 16 de julho de 1898.—O contador, Antonio de Babo Ribeiro Souza Junior.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp., Taves & Comp. e Soares & Irmãos são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto de artigos que lhes foram aceitos em sessão de 25 do mez proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 29 do corrente.

de Carvalho & Comp., Antonio Fernandes Ribeiro, Companhia Industrial de Calçado de Porto Alegre, José Ignacio Coelho & Comp., Guilherme Bastos & Comp. e E. Alaphilippe & Comp., são convid. dos a comparecer na Secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessão de 22 do mez proximo passa-lo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 28 do corrente.

Intendencia da Guerra, 26 de julho de 1898. — *Arlando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito, deve comparecer a esta repartição do dia 2 de agosto vindouro o Sr. capitão-honorario Bonifacio Antonio Borba, que faz parte em um conselho de inquirição.

Capital Federal, 25 de julho de 1898. — Pelo Sr. capitão assistente, alferes *Antonio Monteiro Meirelles*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DE ESTAÇÃO DE TAIPAS NESTA ESTRADA

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que dia 1 de agosto proximo futuro em diante, passa a denominar-se «Herculano Penna» a estação de «Taipas», nesta estrada, visto haver já uma estação com esse nome em uma das estradas paulistas.

Escriptorio do Trafego, 25 de julho de 1898. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

BILHETES DE IDA E VOLTA

De ordem da directoria se faz publico que a começar do dia 4 de agosto proximo futuro serão emitidos bilhetes de ida e volta, em 1ª classe, com abatimento de 25 %, calculado sobre os preços das passagens simples, sem os impostos.

A emissão desses bilhetes será regulada pelas «condições»; que se acham affixadas nas bilheterias das estações.

Não terão valor os bilhetes de volta que não forem recarimbados na estação de embarque (exceptuados os dos suburbios) no dia e para o trem de regresso do viajante, dentro dos prazos marcados.

Escriptorio da Terceira Divisão, 26 de julho de 1898. — *J. R. demaker*, sub director da Contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem a demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta

publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 34 da rua da Candelaria; demolição total.

Predio n. 24 do becco da Carioca; demolição total.

Estalagem n. 70 da rua do Cattete; demolição dos quartos de madeira e telheiros existentes nos extremos das duas alas de casinhas, demolição das coberturas dos quartos de ns. 1 a 4 A e varanda correspondente; demolição da parede dos fundos dos quartos ns. 28 e 29.

Predio n. 145 da rua General Camara; demolição total.

Predio n. 20 do largo da Sé; demolição total.

Predio n. 18 da rua Goyaz; demolição total.

Predios ns. 5 e 7 da rua Presidente Barroso; demolição total.

Estalagem n. 63 da rua Nabuco de Freitas; demolição da casinha n. 1.

Predio n. 51 da praia de S. Christovão; concertos geraes no predio.

Predio n. 15 da rua da Saude; reparos no terraço, reconstrução dos pilares, concertos nas coberturas e soalhos.

Directoria de Obras e Viação, 19 de julho de 1898. — O director-general, *Augusto C. da Silva Telles*.

EDITAES

Com o prazo de 90 dias, para citação de Francisco Teixeira de Camargo.

Dr. Augusto Meirelles Reis juiz de direito desta cidade e comarca de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Souza Aranha & Comp., commerciantes estabelecidos na praça de Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civil. Dizem Souza Aranha & Comp., commerciantes estabelecidos na praça de Santos, que são credores de Francisco Teixeira de Camargo da quantia de 193:713\$900, até 30 de junho proximo passado e juros decorridos, conforme a conta corrente junta; tendo, para garantia dessa divida, e multa de 20 % garantia hypothecaria da fazenda Bocaina, sita neste municipio, tudo nos termos da escriptura que juntam. E como se ache vendida a dita hypotheca, querem os supplicantes propor contra o devedor a respectiva accção, nps termos da lei de 2 de maio de 1890, arts. 381 e seguintes. Achando-se o devedor fóra do paiz, em logar incerto e não sabido, querem os supplicantes, nos termos do art. 384 da referida lei, proceder ao sequestro dos bens constantes da escriptura junta, nomeando-se depositario idoneo; para oque requerem a V. Ex. que, nomeado curador ao ausente, se digne designar dia e hora para se proceder a justificação de ausencia do devedor e ordem a expedição do mandado de sequestro. Eguamente querem os supplicantes fazer cit. r o supplicado por edital com o prazo de 90 dias, publicados nos *Diarios Officiaes* do Estado e da União e affixados nos logares do costume, para que findo o prazo, pague o supplicado incontinentemente o seu debito, capital, juros e multa de 20 %, custas e despesas do deposito, e não effectuando, convertida o sequestro em penhora, ver assignarem-se-lhe os seis dias da lei para vir com os embargos que tiver, e proseguir-se nos termos ultteriores da execução até final, ficando desde logo citado para os demais actos judiciais, pena de revelia D. A. R. M. (sobre nma estampilha no valor de 200 réis) S. Manoel do Paraizo, 15 de julho de 1898. — *Vicente de Carvalho* advogado com procuração. Em tempo: Os supplicantes pedem a V. Ex. se digne nomear um official de justiça *ad-hoc* (sobre uma estampilha no valor de 200 réis) S. Manoel, 15 de julho de 1898. — *Vicente de Carvalho*. Na qual petição pede i o seguinte desracho: D. A. Com) requerem; nomeio

official *ad hoc* o cidadão Alfredo Silva, que deverá prestar compromisso depois de intimado. S. Manoel, 15 de julho de 1898. — *Augusto Reis*. Ao escrivão do 1º officio. S. Manoel, 15 de julho de 1898. — O distribuidor interino, *A. Silva*. E, tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos concluzos, nelles proferi a sentença que segue-se: Vistos, etc., julgo procedente a justificação de fls. 21 v. a fls. 26, para que produza seus effectos legais; passem-se editaes com o prazo de 90 dias, na forma requerida. Nomeio curador o Dr. Abeilard de Almeida Pires. Custas afinal. S. Manoel, 19 de julho de 1898. — *Augusto Meirelles Reis*. Em virtude do que mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos logares publicos do costume e publicado pela imprensa, pelo qual cito, chamo e requeiro a Francisco Teixeira de Camargo para que, findo o prazo de 90 dias, pague incontinentemente o seu debito, capital, juros e multa de 20 %, custas o despesas do deposito, e não effectuando, convertido o sequestro em penhora, ver assignarem-se-lhe os seis dias da lei para vir com embargos que tiver, e proseguir-se nos termos ultteriores da execução até final, ficando desde logo citado para os demais actos judiciais, pena de revelia. As audiencias deste juizo são aos sabados, ao meio-dia, na sala da Camara Municipal, ou nos dias anteriores, quando aquelles forem feriados. Para conhecimento de todos mandei passar este. Dado e passado nesta cidade de S. Manoel, aos 19 de julho de 1898. Eu, João Baptista de Oliveira Cesar, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Meirelles Reis*.

11ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores, está sendo processado Damião Nogueira como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido para assistir o sumario da culpa e consequente julgamento, pelo presente intimo-o a comparecer a audiencia deste juizo, á rua do Haddock Lobo n. 82, no dia 9 de agosto proximo futuro ás 11 horas da manhã afim de se ver processar e julgar pela junta correccional; ficando igualmente citado para todas as audiencias que são diariamente, e para as sessões da junta correccional, que são todas ás quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de julho de 1898. E eu José Cyrillo Cortez, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a falencia do commerciante J. M. Pires Vaz, estabelecido no Boulevard 28 de Setembro: na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de falencia do commerciante J. M. Pires Vaz a requerimento de Antonio da Graça Araujo Bastos, cessionario de Dias Garcia & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos estes autos em que Antonio da Graça Araujo Bastos pede a decretação da falencia de J. M. Pires Vaz; e, attendendo que o supplicante instruiu o

pedido com títulos de dívida líquida e certa da responsabilidade do supplicado, vencidas e não pagas; que o supplicado nada allegou em sua defesa nas 24 horas que lhe foram concedidas deffiro o requerido e declaro aberta a fallencia do supplicado J. M. Pires Vaz, estabelecido no Boulevard 28 de Setembro, a datar do dia 16 de março do corrente anno. Seja esta decisão publicada pela fôrma declarada no art. 11 do decreto n. 917, de 1890, e intimado o fallido para em 24 horas juntar a relação dos credores. Custas pela massa. Rio, 21 de julho de 1898. — *Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença, que declarou aberta a fallencia do commerciante J. M. Pires Vaz, para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de julho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o subcrevo. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação dos credores do negociante Bernardino Teixeira Pinto, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de resolver-se sobre o pedido de cessão de bens que o supplicante faz, para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsabilidade.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem que, por parte de Bernardino Teixeira Pinto, foi apresentado ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. — Bernardino Teixeira Pinto, negociante estabelecido nesta Capital Federal, diz que, cerceando-lhe a crise os elementos de vida commercial, de fôrma a não poder manter as boas relações entre seus freguezes e credores, por isto vem pedir a V. Ex. que se digne de distribuir a presente ao digno juiz, a quem competir para que ordene, p'los meios de direito, guardadas as presc ipções legais, a immissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, para que por elles se paguem e o desonerem de toda a responsabilidade. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 31 de março de 1898. — *Bernardino Teixeira Pinto*. Estava legalmente sellado. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 17 de maio de 1898. — *T. Torres*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. e A. á conclusão, encerrando-se e depositando-se os livros. Rio, 17 de maio de 1898. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 23 de maio de 1898. O distribuidor interino, F. A. Martins. Tendo sido autoada a petição e seis documentos, subiram os autos a conclusão, sendo nellos proferido o seguinte despacho: Nomeio para a comissão do syndicança os credores, Dyonisio de Carvalho, Joaquim Fernandes e Antonio Gonçalves Torres que, no prazo de 15 dias, apresentem o competente relatório, e, provisoriamente, tomem posse da massa. — Rio, 31 de maio de 1898. — *Montenegro*. Não tendo os dous ultimos nomeados accetado o encargo, o juiz nomeou em substituição José Pinheiro Coelho: Tendo os credores Dyonisio Alves de Carvalho e José Pinheiro Coelho assignado o competente termo de syndicança e proseguido, apresentaram a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro. — Os membros da comissão de syndicança, nomeada por V. Ex. para a cessão de bens, requerida pelo negociante desta praça Bernardino Teixeira Pinto, dizem havendo-se procedido aos exames e averiguações indispensaveis, pe'em por isso a convocação dos credores, do supplicio para o dia e hora que forem designados nos termos e para os effeitos do disposto nos arts. 38 e 135 do decreto n. 917, de 1890. Por isso pede deferimento. — Rio, 8 de julho de 1898. —

José Emydio Gonçalves Lima. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. — Rio, 9 de julho de 1898. — *Montenegro*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores do negociante Bernardino Teixeira Pinto para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de resolver-se sobre o pedido de cessão que o supplicante faz, para que por elles se paguem e o desonerem de toda a responsabilidade. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. — Rio, 16 de julho de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão o subcrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.566 bis — Relatório de melhoramento do fabrico da telha nacional pelo processo de vidramento, conforme o conteúdo da patente n. 2.566.

E' o vidramento geral da telha em que se constitui o melhoramento pretendido, em vez do vidramento externo, tão somente.

Caracteristico — Seu caracteristico é justamente o vidramento geral.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1898. — *Federico Carlos da Cunha Junior*.

N. 2.584 — Relação da invenção do «Trilho vehiculo»

O trilho-vehiculo é constituído de longarinas de madeiras de lei, cujo comprimento póde variar desde dous metros até 10 ou mais, tendo uma largura de 0^m,23 e uma altura de 0^m,10, assentadas sobre uma camada de areia de 0^m,15 de altura e 0^m,23 de largura, que por sua vez assenta sobre uma camada de pedregulho de 0^m,15 de altura e 0^m,23 de largura.

Sobre as longarinas é collocada uma chapa de aço de 0^m,23 de largura e uma espessura de 0^m,005; esta espessura, na reborda será de 0^m,01, com 0^m,01 de largura e uma inclinação de meio centimetro para o interior da chapa que será segura ás longarinas por meio de pregos especiais, como se vê na fig. n. 2.

A especialidade deste invento consiste especialmente na chapa de aço de 0^m,23 de largura, 0^m,005 de espessura com uma reborda de 0^m,01 de altura e largura e uma inclinação de meio centimetro para o interior (fig. n. 2), e, finalmente, no augmento da chapa de aço nas curvas para paralisar os effeitos da força centrífuga do vehiculo em movimento (fig. n. 1).

Capital Federal, 28 de junho de 1898. — *Joaquim T. F. Pe'aforte*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/4	7 15/64
Sobre Paris.....	133 15	133 18
Sobre Hamburgo.....	136 14	136 27
Sobre Italia.....	—	132 60
Sobre Portugal.....	—	429
Sobre Nova-York.....	—	6333

CURSO OFFICIAL DE FU-DOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes miúdas, de 5 %.....	809\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	828\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	998\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	825\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	905\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	150\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	11\$000
Dito da Republica do Brazil.....	154\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	207\$000

Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	5\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil....	44\$000
Dito Tecidos Confiança Industrial....	110\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.....	190\$000
Dita de Tecidos Alliança.....	200\$000

Debenturas	
Debr. Estrada de Ferro Leopoldina, 100\$ 4 %.....	7\$000
Ditos da União Sorocabana e Itana, 1ª série.....	70\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de julho de 1898. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 10ª pretoria, venderá em leilão no dia 24 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes a espólio:

20 ações da Companhia Seguros Alliança, 10 %.	
20 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, 60 %.	
20 ditas idem idem, integral.	
50 ditas da Companhia M. de Cal e Art'gos Ceramicos, 70 %.	
25 ditas da Companhia Seguros Protectora dos Operarios, 30 %.	
2 ditas da Companhia Seguros Argos Fluminense.	
4 apólices da Camara Municipal de Rezende.	
1.200 ações do Banco U. Ibero Americano, integral.	
4 ditas do Banco Brazil e Norte America.	
483 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20\$000.	
49 dit s da Companhia Promotora de Melhoramentos, 300 ações da Companhia de Seguros Integridade.	
115 ditas da Companhia de Seguros U. Commercial dos Var-gistas.	
50 ditas do Banco Constructor do Brazil.	
102 dit s da Empresa de Obras Publicas.	

Secretaria da Camara Syndical, 19 de julho de 1898. — O syndico, *J. Claudio da Silva*.

ANNUNCIOS

A' praça

O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua Vinte e Quatro de maio ns. 88 e 90, rua da praia Pequena n. 9, declara, para sciencia dos interessados, que nesta data a maioria de seus credores, representando mais de tres quartos de seus debitos, deu-lhe plena e geral quitação, assumindo a si toda a responsabilidade do seu passivo, ficando assim livre e desembaraçado de toda a responsabilidade commercial em seu estabelecimento, conforme escriptura publica em nota do tabellião Cruz Machado desta Capital.

Capital Federal, 25 de julho de 1898. — *Antonio Pereira de Rezende*.

Companhia Industrial da Ipuca

(2ª CONVOCACÃO)

Não se tendo effectuado a assembléa geral convocada para hoje, por falta de numero, a commissão liquidante de novo convida os Srs. accionistas para se reunirem no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 71 (sobrado), para o fim especial de tomarem conhecimento das occurrencias que se deram em relação á liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1898. — *Constantino Pereira da Cunha*. — *Luiz Korth*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898.